

CONTRATO Nº 202501210001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.15.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250113/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ E EDUARDO OLIVEIRA
MACHADO NETO 03439584305.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ, com sede no(a) AVENIDA DR WILSON PINHEIRO, S/N, CENTRO, Milhã / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.630.119/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Ecivando Pinheiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EDUARDO OLIVEIRA MACHADO NETO 03439584305, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 36.682.593/0001-60, sediado(a) no(a) 10A RUA ANTONIO VICENTE DA SILVA, 201, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Oliveira Machado Neto, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 034.395.843-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250113/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.15.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para prestar Serviços de Recarga de Cartuchos e Manutenção de Impressoras, incluindo a substituição de peças necessárias, para atender às demandas da Câmara Municipal de Milhã/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA COM TROCA DE CARTUCHO BROTHER DCP-L5652 DN	PRÓPRIA	Serviço	10.0	346,60	3.466,00
3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Recarga de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, conforme necessidade. 3.2. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.3. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.4. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.						

2	RECARGA COM TROCA DE CARTUCHO DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	PRÓPRIA	Serviço	10.0	276,60	2.766,00
	Os serviços deverão incluir: 3.1. Recarga de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, conforme necessidade. 3.2. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.3. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.4. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					
3	RECARGA COM TROCA DE CARTUCHO DA IMPRESSORA BROTHER DCP-B7520DW	PRÓPRIA	Serviço	10.0	259,60	2.596,00
	3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Recarga de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, conforme necessidade. 3.2. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.3. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.4. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					
4	KIT ROLO PRESSOR E PELICULA BROTHER DCP-L5652DN	PRÓPRIA	Serviço	5.0	399,00	1.995,00
	3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					
5	KIT ROLO PRESSOR E PELICULA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	PRÓPRIA	Serviço	5.0	280,00	1.400,00
	3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					
6	KIT ROLO PRESSOR E PELICULA BROTHER DCP-B7520DW	PRÓPRIA	Serviço	5.0	290,00	1.450,00
	3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					
7	TROCA DE FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	--	Serviço	1.0	950,00	950,00
	3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					
8	TROCA DE FUSOR DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600	PRÓPRIA	Serviço	1.0	690,00	690,00
	3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.					

9	TROCA FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER DCP-B7520DW	PRÓPRIA	Serviço	1.0	950,00	950,00
3. Descrição dos Serviços: Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.						
10	UNIDADE LASER SAMSUNGSCX-4600	PRÓPRIA	Serviço	1.0	600,00	600,00
Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.						
11	UNIDADE LASER BROTHER DCP-5652DN	PRÓPRIA	Serviço	1.0	790,00	790,00
Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.						
12	UNIDADE LASER BROTHER DCP-7520DW	PRÓPRIA	Serviço	1.0	800,00	800,00
Os serviços deverão incluir: 3.1. Substituição de peças e componentes danificados, como cilindros, lâminas de limpeza, chips e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos. 3.2. Testes de qualidade após cada recarga ou manutenção. 3.3. Retirada e entrega dos cartuchos recarregados e/ou equipamentos reparados nas dependências da Câmara Municipal, sem custos adicionais. 4. Especificações Técnicas 4.1. Os materiais utilizados na recarga deverão ser de alta qualidade, compatíveis com os modelos das impressoras. 4.2. As peças de reposição devem ser originais ou compatíveis com desempenho equivalente. 4.3. A empresa contratada deve observar as normas ambientais vigentes para o descarte adequado de resíduos gerados no processo de recarga.						
						Valor total: 18.453,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de janeiro de 2025 e encerramento em 21 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.453,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Milhã, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 18.453,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.15.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.15.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.15.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.15.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.15.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MILHÃ/CE, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
CNPJ/MF Nº 01.630.119/0001-00
FRANCISCO ECIVANDO PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATANTE



EDUARDO OLIVEIRA MACHADO NETO 03439584305

CNPJ/MF Nº 36.682.593/0001-60

EDUARDO OLIVEIRA MACHADO NETO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____